



DECRETO Nº 4.980 / 2024

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 21.815, localizada Frente a Rede Ferroviária Federal, Lugar denominado Retiro No Bairro Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação do Acesso da MG-290 ao Futuro Parque Industrial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

Considerando a necessidade de implantação e execução do Acesso da MG-290 ao futuro Parque Industrial de Borda da Mata, para melhoria de condição de instalações de empresas e fabricas no município de Borda da Mata/MG.

Considerando a necessidade de apoio ao programa de desenvolvimento econômico e fiscal do município.

Considerando a necessidade de aumentar a oferta de empregos e melhores condições de serviços a nossos munícipes.



Considerando a necessidade de expansão de áreas de zoneamento industrial em nosso Município de Borda da Mata.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 3.004,98m² (três mil e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados) de imóvel registrado sob Matrícula 21.815, situada Frente a Rede Ferroviária Federal, no lugar denominado Retiro, Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice. **M 0001**, de coordenadas N 7.538.312,54 m. e E 382.722,52 m.100°49'51" e 8,95 m. até o vértice **M 0002**, de coordenadas N 7.538.310,86 m. e E 382.731,31 m.; 98°23'21" e 15,52 m. até o vértice **M 0003**, de coordenadas N 7.538.308,59 m. e E 382.746,66 m.; **CONFRONTANDO DO M 0001 AO M 0003 COM A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL**, deste, segue com os seguintes azimutes e **distancias**: 196°21'39" e 6,61 m. até o vértice **M 0004**, de coordenadas N 7.538.302,25 m. e E 382.744,80 m.; 198°23'47" e 23,50 m. até o vértice **M 0005**, de coordenadas N 7.538.279,95 m. e E 382.737,38 m.; 198°27'06" e 32,67 m. até o vértice **M 0006**, de coordenadas N 7.538.248,96 m. e E 382.727,04 m.; 198°42'32" e 33,59 m. até o vértice **M 0007**, de coordenadas N 7.538.217,15 m. e E 382.716,27 m.; 197°32'58" e 21,40 m. até o vértice **M 0008**, de coordenadas



N 7,538.196,75 m. e E 382.709,82 m.; CONFRONTANDO DO M 0003 AO M 0008 **COM ANA MARIA REIS MEGALE REZENDE**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261°08'53" e 35,07 m. até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.538.191,35 m. e E 382.675,17 m.; CONFRONTANDO **DO M 0008** AO M 0009 COM PATRIMÔNIO ESTRADA, RODOVIA ESTADUAL (**EBRA- nº 34-09-014-03099**), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°42'21" e 10,79 m. até o vértice **M 0010**, de coordenadas N 7,538,200,11 m. e E 382.681,46 m.; 33°25'41" e 10,47 m. até o vértice M 0011, de coordenadas N **7.538.208,85** m. e E 382.687,23 m.; 25°53'05" e 9,23 m. até o vértice M 0012, de coordenadas N 7,538,217,15 m. e E 382,691,26 m.; 18°32'43" e 18,13 m. até o vértice M 0013, de coordenadas N 7,538.234,34 m. e E 382.697,03m.; 18°03'29" e 82,25 m. até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.538.312;54m. e E 382.722,52 m.; **CONFRONTANDO DO M 0009 AO M 0001 COM ANA MARIA REIS MEGALE REZENDE** ponto inicial da descrição deste perímetro.; fechando assim o perímetro da área de 3.004,98m², de propriedade de:

- A. ANA MARIA REIS MEGALE REZENDE**, brasileira, viúva, empresária, RG:3.246.469-SSP/SP, CPF: 136.117.138-30, residente e domiciliada na Rua Domingos Fernandes, 462, Apto 71, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04509-011, São Paulo/SP;
- B. MARIA AFONSINA MEGALE REZENDE DOS SANTOS**, brasileira, comerciária, RG:13.129.908 -SSP/SP, CPF:000.309.367-05, casada em 27/06/1987, no Cartório do Registro Civil das Pessoas naturais do 13° Subdistrito Butantã-São Paulo/SP, Livro: 157, Às Folhas: 134, Termo/Inscrição: 21980 sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTÔNIO GALVÃO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante,



RG: 11.171.530-1 - SSP/SP, CPF: 013.030.298-80, residentes e domiciliados na Rua Coronel Arthur de Paula Ferreira, 227, Apto 221, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 0451I-060, São Paulo/SP;

C. WILMA THEREZA MEGALE REZENDE DE ALMEIDA,

brasileira, fonaudióloga, RG: 13.129.907-4 - SSP/SP, CPF: 005.710.776-92, casada em 02/09/2006, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito da Capital- São Paulo/SP, Livro: 80, Às Folhas: 27, Termo/Inscrição: 4168 sob o regime de separação de bens com MARCELO DE ALMEIDA, brasileiro, aeronauta, RG: 08.606.739-4- Detran/RJ, CPF: 014.085.547-55, residentes e domiciliados na Rua Jurucê, 664, Apto 161, Bloco A, bairro Indianópolis, CEP: 04800-12, São Paulo/SP;

D. PEDRO REZENDE FOGLI, brasileiro, solteiro,

estudante, RG: 53.582.156-6- SSP/SP, CPF: 492.426.998-02, residente e domiciliado na Rua Queluz, 98, Apto 91, bairro Jardim Paulista, CEP: 01425-020, São Paulo/SP;

E. SOFIA REZENDE FOGLI, brasileiro, solteira,

estudante, RG: 53.582.157-8 - SSP/SP, CPF: 492,427.318-03, residente e domiciliado na Rua Queluz, nº 98, Apto 91, bairro Jardim Paulista, CEP: 01425-0, São Paulo/SP;

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 135.224,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinte e quatro reais).



§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e execução de via de acesso ao futuro parque industrial do município, com a finalidade de melhorar as condições em ofertar uma Área Industrial para ampliação da rede industrial e empresarial do município, sendo que a melhoria da capacidade industrial e oferta de melhores empregos impactam diretamente nas condições de vida dos munícipes de Borda da Mata/MG.

Art. 3º Nos moldes do Art. 7º do Decreto Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel delimitado conforme expressa o Art. 1º deste Decreto, para a execução das Obras necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2024.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que



trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal